



Folha nº 01 de Proc. n.º 01541 de 1999
Ass. Téc. Direção I

Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0414/1999

Institui a "Semana do Atletismo Amador" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de São Paulo, a "Semana do Atletismo Amador", a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de outubro.

Parágrafo Único - A efeméride de que trata este artigo passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo.

Art. 2º - Na Semana ora instituída, o Executivo, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, promoverá competições de diferentes modalidades de atletismo, com a colaboração de clubes, sociedades e associações, e prestigiará os certames organizados por essas entidades.

Parágrafo Único - Das competições e certames referidos neste artigo não poderão participar atletas profissionais, salvo na condição de árbitro, jurado, observador ou técnico.

Art. 3º - Proclamados os resultados das competições e certames de que trata o artigo anterior, a Câmara Municipal realizará Sessão Solene, convocada de ofício, destinada a homenagear os atletas que neles se destacaram.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SEÇÃO DE REVISÃO
★ 24 AGO 1999 ★
- DT. 10 -

Sala das Sessões, em

Vereador AURÉLIO NOMURA
-PSDB-